



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3011 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 06 de agosto de 2021

SECULT ENTREGA PREMIAÇÃO DE EDITAL DA LEI ALDIR BLANC EM PAU DOS FERROS

No dia 03 de agosto, a Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, realizou a entrega das premiações do edital da Lei Aldir Blanc - LAB, beneficiando 69 agentes culturais e 02 entes culturais, que participaram do processo de seleção no município.

Os recursos remanescentes proveniente da Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 Lei Aldir Blanc, garantiram o fomento às ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, provocado pelo período pandêmico.

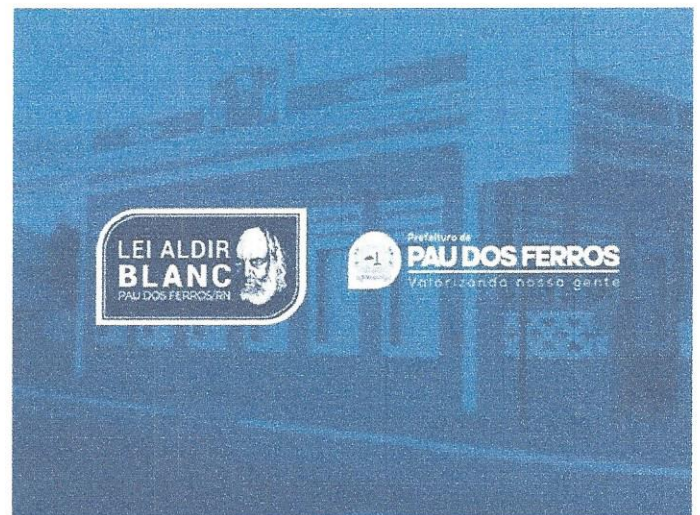
O início do processo aconteceu com o lançamento do Edital nº 001/2021 para cadastro de entes e agentes culturais, que foi pré-requisito para concorrer aos subsídios. Na sequência, ocorreu o processo de homologação e publicação dos entes e agentes que tiveram suas inscrições deferidas no cadastro municipal. Numa outra fase, foi lançado o edital nº 002/2021, que através de chamada pública, definiu as áreas de financiamento e os valores a serem pagos a cada categoria.

O edital dividiu a premiação global nas categorias de Música, Diversidade Cultural, Artesanato, Culinária, Artes Visuais e Patrimônio Cultural sendo distribuídos prêmios nos valores de R\$ 1.500,00 até R\$ 2.000,00 a depender da categoria de participação, contemplando 71 (setenta e uma) propostas/projetos, no valor total de R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e mais a premiação de R\$ 10.000,00 para dois entes culturais de personalidade jurídica de direito privado.

O valor total repassado aos participantes somou R\$ 135.748,44 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinados para duas modalidades: I - Os Subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais

comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. II - A elaboração e publicação de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

TEXTO: Liana Lacerda



Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.500,00
09 .001	Secretaria de Desenvolvimento Social			2.500,00
	2143 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social			2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		2.500,00
Anexo II (Redução)				2.500,00
09 .001	Secretaria de Desenvolvimento Social			2.500,00
	2143 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social			2.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001		2.500,00

Portaria 364/2021*De 06 de agosto de 2021*

*Dispõe sobre a exoneração da Senhora **RAFAELA CHAVES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora **RAFAELA CHAVES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Seção de Inclusão Digital – SEDES.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de agosto de 2021.

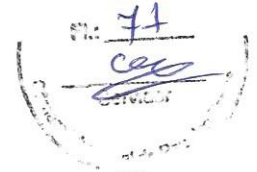
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA DOS VEREADORES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.13.0001

Diário Oficial do Município

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de prestação de serviço de lavagem dos veículos oficiais: SPIN AT PREMIER 1.8 SPE/4 ECO FLEX 2020/2021 de placa RGH1B16, SPIN LTZ 1.8 NT FLEX 2013/2014 de placa OWA 0450 e FIAT SIENA EL FLEX 2010/2011 de placa NOA 9790**, pertencentes a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, para prestação do serviço até 31 dezembro de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo..

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **COSME LUCIO DA SILVA, CNPJ: 30.907.124/0001-16**, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 6 de agosto de 2021

Francisca Itacira Aires Nunes
PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.08.02.0005

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, incluindo reserva, emissão e marcação de bilhetes, para o evento que será realizado no período de 24 a 27 de agosto de 2021, com destino a Capital do Brasil – Brasília/DF, a fim de que os Edis desta Casa Legislativa possam participar da XX MARCHA DOS**